



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0040308/2022-33

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | | |
|--|-------------------------|---|------------------------------------|-----------|
| Licenciamento: Não passível de licenciamento ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. | 2100.01.0040308/2022-33 | URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Fazenda da Luz Soluções Energéticas SPE LTDA | | CPF/CNPJ: 34.530.929/0001-44 | | |
| Endereço: Rua Martins Alves, 1299, Box Locker KL 06 | | Bairro: Nova Esperança | | |
| Município: Belo Horizonte | UF: MG | CEP: 31.230-410 | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Leyde Murta Gaspar Cardoso | | CPF/CNPJ: [REDACTED] | | |
| Endereço: Rua Dante, n 191, Apto 401 | | Bairro: São Lucas | | |
| Município: Belo Horizonte | UF: MG | CEP: 30.240-290 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Fazenda Santana Serra Fazenda Santaninha I e Fazenda Perobas | | Área Total (ha) : 536,96,32 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 35020 | | Município/UF: Araçuaí/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103405-6822.79EC.A9E1.4AD9.8012.5D17.20EC.407F | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un | | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | 3,2557 | hectare | | |
| | -- | -- | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | | |
| Infraestrutura | Energia | 3,2557 | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata Atlântica | 3,2557 | Floresta Estacional Decidual | Médio | 3,2557 |
| Total: | 3,2557 | | Total: | 3,2557 |

| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
|---|--|--|-------------------------|------------|
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de Floresta Nativa | Fuste, galhos, tocos e raízes | 201,2985 | m ³ | |
| Madeira de Floresta Nativa | ----- | 35,5224 | m ³ | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| Adilson Almeida dos Santos - MASP: 1366848-8 Data da Vistoria: 22/06/2021 | | | | |
| 9. VALIDADE | | | | |
| Data de Emissão: 16/11/2022 Validade: 16/11/2025 | | Observações: <i>Esta autorização é válida acompanhada da Planta Topográfica 52809114 do imóvel, onde consta a delimitação da área de intervenção.</i> | | |
| 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. | WGS84 | 23K | 182117.36 | 8146057.57 |
| | | | 182254.62 | 8145882.94 |
| | | | 182155.00 | 8145817.00 |
| 11. Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental | | | | |
| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* | | |
| 1 | Apresentar o Certificado de Cadastro como Extrator/Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora nos termos da Portaria IEF nº 125/2020. | 60 dias | | |
| 2 | Executar todas as medidas mitigadoras constantes no parecer que subsidiou a concessão da presente autorização. | Durante a vigência da autorização | | |
| 3 | Realizar a supressão de forma assistida por profissional habilitado para realização e afugentamento de fauna. | Durante a supressão | | |
| 4 | Apresentar Relatório de Supressão ao Instituto Estadual de Florestas, contemplando o processo de afugentamento da fauna. | 30 dias - Após o fim da supressão | | |
| 5 | Apresentar Relatório de execução das medidas mitigadoras constantes no Parecer Único e Plano de Utilização Pretendida 46799361, durante 03 anos. | 01 Ano | | |
| * Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental. | | | | |
| 12. OBSERVAÇÃO | | | | |
| <p>Autorização emitida considerando a Decisão da 122ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - URC JEQ do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</p> | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 08/12/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57303771** e o código CRC **35D7A9F7**.